

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 677, de 26 de Novembro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 405, de 25 de novembro de 2025.....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
Portaria - SEI nº 575, de 24 de novembro de 2025.....	5
Portaria - SEI nº 576, de 26 de novembro de 2025.....	7
Portaria - SEI nº 577, de 26 de novembro de 2025.....	12
Portaria - SEI nº 578, de 26 de novembro de 2025.....	14

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 405, de 25 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982 de 07 de fevereiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica** do HC-UFU.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica – PSI nº 21/2025 – DIVGP/HC-UFU**, conforme Portaria - SEI nº 385 , de 10 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº671, de 10 de novembro de 2025.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de **a 01 a 07/12/2025**, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo divulgado na Intranet do HC-UFU.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 575, de 24 de novembro de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO o § 1º, inciso V do artigo 188 do RLCE 2.0;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear colaboradores para executarem as funções de coordenação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a **coordenação dos recursos financeiros** de Convênio oriundo das respectivas Resoluções SES/MG:

RESOLUÇÕES SES/MG	RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7030, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020			
CONVÊNIO VINCULADO	Nº 138/2022 - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SUS.			
OBJETO	Recursos financeiros de custeio e investimento, provenientes da Resolução SES/MG nº7030/2020 e Resolução SES/MG 7391/2021 , a qual define valores e divulga as dotações orçamentárias do Componente Especializado das Ações de Saúde Bucal para o exercício de 2020 , no âmbito do Estado de Minas Gerais".			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Mara Lúcia de Oliveira	326****	Unidade de Cabeça e Pescoço (UCAP)	Cirurgiã-Dentista	Coordenador

Wagner Aparecido Teodoro	100 ****	Unidade de Cabeça e Pescoço (UCAP)	Cirurgiã- Dentista	Coordenador Substituto
--------------------------------	----------	---------------------------------------	-----------------------	---------------------------

Art. 2º O período de coordenação obedecerá à vigência do Convênio.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos coordenadores e membros, fiscalizar e acompanhar execução das Resoluções SES/MG e eventuais alterações, bem como o cumprimento das normativas no ato da coordenação dos recursos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 576, de 26 de novembro de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO TERMO DE COMODATO	Nº 042/2025 - NUTRIVILLE RESTAURANTE S/A Nº 010/2025 - NUTRIVILLE RESTAURANTE S/A
OBJETO	Nº 042/2025 - Serviços contínuos de ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR. Nº 010/2025 - Regime de Comodato de equipamentos, utensílios e mobiliários.

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Renata Paniago Andrade Di Lucia	143****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Chefe da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Gestora
Ludymila Mafra de Almeida Dias	325****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Assistente Administrativo	Gestora Substituto
Allan Márcio Oliveira Diniz	291****	Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH)	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico
Aryane Marques Gonçalves	116****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Nutricionista	Fiscal Técnico
Cláudia Regina Pereira	145****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Técnica em Nutrição e Dietética	Fiscal Técnico
Luciana Carneiro Pereira Gonçalves	154****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Nutricionista	Fiscal Técnico
Ludymila Mafra de Almeida Dias	325****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Mariana Ogawa Naves Pimenta	315****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Técnica em Nutrição e Dietética	Fiscal Técnico
Thatty Christina Moraes Santos	144****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Nutricionista	Fiscal Técnico
Sérgio Jesus Silva	349****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico

Vitor Alberto Lemes Monteiro	888****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Técnico
Ana Clara Rafael Pereira Fonseca	140****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo
Thainara Gonçalves Rodrigues	341****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Adriana dos Santos Dutra	129****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Alessandra Bazaga Baptista	210****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Amanda Almeida de Oliveira Sansão	128****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Bruna Fernandes Gonçalves	341****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Cássia Maria Oliveir	153****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Christiane Pereira e Silva Afonso	143****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Cinara Knychala Muniz	136****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Daniela Nogueira Prado Souza	136****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Fernanda Godoi Melo	275****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Gabriela Dotto Lara	120****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial

Gabriele Pereira Rocha	343****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Isabela Borges Ferreira	128****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Juliana Anchieta Santiago	334****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Juliana Pereira Viana	169****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Letícia Cristinne Costa da Silva	122****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Lorraine Faria Crozara de Sousa	110****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Luciana Alves Medeiros	110****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Luiza de Jesus Santos de Oliveira	233****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Luzimárcia Mosquini Dias	143****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Mara Cristina Carvalho Batista	328****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Nayara Bernardes da Cunha	119****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Vanessa Custódio Afonso Rocha	143****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (52825500) e RCLE 2.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 577, de 26 de novembro de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 11/2024 - CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA			
OBJETO	Aquisição, em regime de consignação, de OPME (órtese, prótese e materiais especiais) - Especialidade Cirurgia Plástica.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Flávia Duarte dos Santos Buso	152****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Enfermeira	Gestora
Bárbara Santos Abreu	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Gestora Substituta
Elizabeth Silveira	232****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Auxiliar de Enfermagem	Fiscal Técnico
Jorge Luís da Silva	341****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (38198028) e RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 173 de 16 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 578, de 26 de novembro de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.030210/2025-64;

RESOLVE:

Art.1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Insumos e Instrumentos para o Consultório Odontológico** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (55570547), sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Isabela Maria Bernardes Goulart	412****	Professora Titular Departamento de Clínica Médica	Faculdade de Medicina - UFU	Coordenador da Equipe de Planejamento
Relva Maria Braga Oliveira	301****	Auxiliar em Saúde	Unidade de Clínica Médica (CREDESH)	Integrante Técnico
Vania Luiza Oliveira Dourado	341****	Cirurgião - Dentista	Unidade de Cabeça e Pescoço	Integrante Técnico

Ryslaine De Orlanda Marques Da Silva	343****	Técnico em Saúde Bucal	Unidade de Cabeça e Pescoço	Integrante Técnico
Leonardo Santana dos Santos	124****	Analista Administrativo	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	26/11/2025	25/01/2026	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	26/01/2026	05/02/2026	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	07/02/2026	17/02/2026	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	18/02/2026	22/02/2026	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
 Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh